

ERRATA - 01

Edital nº 2512 - Exame de Suficiência para obtenção do Título de Especialista em Medicina do Trabalho - 2026.

O Presidente da Associação Nacional de Medicina do Trabalho - ANAMT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados a **ERRATA 01** ao Edital nº 2512, referente à 55ª Prova de Título de Especialista em Medicina do Trabalho - 2026.

Considerando as inconsistências encontradas no Edital divulgado, a ANAMT **retifica os trechos pertinentes, conforme descrito a seguir, a fim de assegurar a correção das informações e a transparência do certame.**

I. ALTERA-SE A ALÍNEA F.2 E SEUS SUBITENS PARA EXCLUIR AS MENÇÕES AO CREDENCIAMENTO PELA ANAMT, DA SEGUINTE FORMA:

ONDE CONSTA:

f.2. Cópia da comprovação (declaração ou certificado) de conclusão em programas de formação em Medicina do Trabalho credenciados pela Associação Nacional de Medicina do Trabalho, desde que tenha similaridade com a matriz de competência aprovada igual do respectivo programa de residência médica da CNRM;

f.2.1. Só serão aceitos os programas de formação em Medicina do Trabalho credenciados pela Associação Nacional de Medicina do Trabalho.

f.2.2. Na hipótese do item f.2, o candidato deverá ter ocupado uma das vagas oficiais credenciadas pela Associação Nacional de Medicina do Trabalho.

f.2.3. Os programas de formação que possuem carga horária inferior a 2.880 horas anuais não atendem às exigências mínimas estabelecidas como pré-requisito para a realização do Exame de Suficiência. Dessa forma, a conclusão de cursos nessas condições não confere ao médico a habilitação necessária para inscrição na referida prova, não sendo reconhecidos como formação válida para fins de titulação na especialidade de Medicina do Trabalho.



PASSE A CONSTAR:

f.2. Comprovação, por declaração ou certificado, da conclusão de programa de formação ou treinamento teórico-prático em Medicina do Trabalho, com duração mínima de 2 (dois) anos, carga horária anual mínima de 2.880 (duas mil oitocentas e oitenta) horas e matriz de competências similar à do respectivo Programa de Residência Médica aprovado pela CNRM.

f.2.1. O candidato deverá apresentar certificado ou declaração de conclusão, histórico ou relatório de carga horária, matriz curricular e documento emitido pela instituição responsável que descreva as atividades teóricas e práticas realizadas.

f.2.2. A Comissão Organizadora verificará, de forma motivada, a duração, a carga horária e a compatibilidade da matriz de competências apresentada com a matriz do Programa de Residência Médica em Medicina do Trabalho.

f.2.3. Cursos de pós-graduação, aperfeiçoamento ou atualização que, isoladamente, não atendam simultaneamente à duração, à carga horária e à matriz de competências previstas no item f.2 não conferem acesso direto ao Exame por essa modalidade, sem prejuízo da possibilidade de comprovação da atuação profissional prevista no item f.3..

II. ALTERA-SE O ITEM 6.1, ALÍNEA B, PARA DEFINIR A DATA-LIMITE DE ADIMPLÊNCIA E CORRIGIR A REMISSÃO INTERNA, DA SEGUINTE FORMA:

ONDE CONSTA:

B. R\$ 1.700,00 para Médicos Associados à ANAMT, quites com anuidade até a data da inscrição conforme item 4.14.4, e/ou associados à AMB, mediante comprovação.

PASSE A CONSTAR:

B. R\$ 1.700,00 para Médicos Associados à ANAMT que estejam quites com suas obrigações associativas **até 21/08/2026, às 23h59, nos termos do item 8.2,** e/ou associados à AMB, mediante comprovação.

III. ALTERA-SE O ITEM 8.2 PARA DEFINIR A DATA-LIMITE PARA REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO ASSOCIATIVA, DA SEGUINTE FORMA:

ONDE CONSTA:

8.2. O Associado inadimplente com a Associação Nacional de Medicina do Trabalho poderá quitar seu débito até a data constante no Cronograma Previsto (Item 2) e realizar a inscrição como Associado Quite. Para regularização, deverá entrar em contato com o Setor Financeiro da ANAMT, pelo telefone ou e-mail oficial.

PASSE A CONSTAR:

8.2. O Associado inadimplente com a Associação Nacional de Medicina do Trabalho poderá quitar seu débito **até 21/08/2026, às 23h59, um dia antes da data e horário de encerramento das inscrições**, e realizar a inscrição como Associado Quite. Para regularização, deverá entrar em contato com o Setor Financeiro da ANAMT, pelo telefone ou e-mail oficial.

IV. ALTERA-SE O ITEM 3.2, SUBITEM F.3.3, ALÍNEAS A E B, PARA EXCLUIR A REFERÊNCIA INEXISTENTE AO ITEM 1.9 DO ANEXO III, DA SEGUINTE FORMA:

ONDE CONSTA:

a. Carteira de Trabalho: Anexo de cópia autenticada do(s) registro(s) na Carteira de Trabalho e declaração do empregador com a descrição das atividades e carga horária exercida, com firma reconhecida em cartório do responsável pela informação ou certificado digital no padrão ICP-Brasil do médico responsável pela informação, conforme modelo previsto no **Anexo III do item 1.9**,

1. O documento deverá trazer, obrigatoriamente, a descrição detalhada dos horários, atividades, funções e atribuições, conforme modelo anexo presente neste Edital (**Anexo III, item 1.9**) e disponível no menu "Título de Especialista" / "Área do Candidato", da ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MEDICINA DO TRABALHO / DIRETORIA DE TÍTULO DE ESPECIALISTA, 51ª PROVA DE TÍTULO.

b. Proprietário ou sócio de Empresa: No caso do candidato ser ele mesmo o proprietário ou sócio de empresa de prestação de serviços em Medicina do Trabalho, deverá apresentar: cópia do estatuto social no qual conste o nome do proprietário ou dos sócios e



ANAMT
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE
MEDICINA DO TRABALHO



declaração(ões) emitida(s) pela(s) empresa(s) que presta serviços que deverá conter a carga horária demandada, bem como os serviços que foram prestados, conforme discriminado no **Anexo III, item 1.9.**

PASSE A CONSTAR:

a. Carteira de Trabalho: Anexo de cópia autenticada do(s) registro(s) na Carteira de Trabalho e declaração do empregador com a descrição das atividades e carga horária exercida, com firma reconhecida em cartório do responsável pela informação ou certificado digital no padrão ICP-Brasil do médico responsável pela informação, conforme modelo previsto no **Anexo III,**

1. O documento deverá trazer, obrigatoriamente, a descrição detalhada dos horários, atividades, funções e atribuições, conforme modelo anexo presente neste Edital (**Anexo III**) e disponível no menu "Título de Especialista" / "Área do Candidato", da ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MEDICINA DO TRABALHO / DIRETORIA DE TÍTULO DE ESPECIALISTA, **55ª PROVA DE TÍTULO.**

b. Proprietário ou sócio de Empresa: No caso do candidato ser ele mesmo o proprietário ou sócio de empresa de prestação de serviços em Medicina do Trabalho, deverá apresentar: cópia do estatuto social no qual conste o nome do proprietário ou dos sócios e declaração(ões) emitida(s) pela(s) empresa(s) que presta serviços que deverá conter a carga horária demandada, bem como os serviços que foram prestados, conforme discriminado no **Anexo III.**

V. ONDE CONSTA “51ª PROVA DE TÍTULO”, EM f.3.3., LEIA-SE “55ª PROVA DE TÍTULO”, DA SEGUINTE FORMA:

ONDE CONSTA:

51ª PROVA DE TÍTULO.

PASSE A CONSTAR:

55ª PROVA DE TÍTULO.

VI. ALTERA-SE O ITEM 9.7 PARA CORRIGIR A PONTUAÇÃO MÁXIMA CONJUNTA DAS PROVAS OBJETIVA TEÓRICA E OBJETIVA PRÁTICA, DA SEGUINTE FORMA:

ONDE CONSTA:

9.7. A prova objetiva será composta de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha e a prova teórico prática de 05 casos clínicos com cinco questões cada um totalizando 25 questões. Será realizada exclusivamente com uso de computador. Esta prova terá valor máximo de 80 (oitenta) pontos no somatório para nota final.

PASSE A CONSTAR:

9.7. A prova objetiva teórica será composta de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha e a prova objetiva prática será composta de 05 (cinco) casos clínicos, com 05 (cinco) questões cada um, totalizando 25 (vinte e cinco) questões. As provas serão realizadas exclusivamente com uso de computador e terão valor máximo conjunto de **90 (noventa) pontos** no somatório da nota final.

VII. ALTERA-SE O QUADRO E OS PARÁGRAFOS SUBSEQUENTES DO ITEM 9.7 PARA CORRIGIR AS REMISSÕES INTERNAS E A COMPOSIÇÃO DA NOTA FINAL, DA SEGUINTE FORMA:

ONDE CONSTA:

Avaliações	Pontuação para cada questão	Pontuação máxima
Prova Objetiva Teórica (50 questões)	0,9	45
Prova Objetiva Prática (25 questões)	1,8	45
*Avaliação curricular (Anexo II)	---	Até 10,0
Pontuação Total		100,0 (nota total mínima para aprovação 70,0)



ANAMT
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE
MEDICINA DO TRABALHO



A pontuação curricular bruta será convertida proporcionalmente para a escala de 0 a 10 pontos e somada à nota das provas objetiva e prática, conforme critérios previstos no Anexo II e nos itens 7.2.1 e 7.2.2 deste Edital.

A nota final do candidato será composta pela soma da pontuação obtida nas provas objetiva e prática, limitada a 80,0 pontos, com a pontuação curricular convertida, limitada a 10,0 pontos, totalizando o máximo de 100,0 pontos. Será considerado aprovado o candidato que alcançar nota final igual ou superior a 70,0 pontos totais, observados os demais critérios e regras previstos neste Edital.

A nota final do candidato será composta pela soma da pontuação obtida na prova objetiva, limitada a 80,0 pontos, com a pontuação curricular convertida, limitada a 10,0 pontos, totalizando o máximo de 100,0 pontos. Será considerado aprovado o candidato que alcançar nota final igual ou superior a 70,0 pontos totais, observados os demais critérios e regras previstos neste Edital.

PASSE A CONSTAR:

Avaliações	Pontuação para cada questão	Pontuação máxima
Prova Objetiva Teórica (50 questões)	0,9	45
Prova Objetiva Prática (25 questões)	1,8	45
*Avaliação curricular (Anexo II)	---	Até 10,0
Pontuação Total		100,0 (nota total mínima para aprovação 70,0)

A pontuação curricular bruta será convertida proporcionalmente para a escala de 0 a 10 pontos e somada à nota das provas objetiva teórica e objetiva prática, conforme critérios previstos no Anexo II e nos itens **9.5 e 9.6** deste Edital.

A nota final do candidato será composta pela soma da pontuação obtida nas provas objetiva teórica e objetiva prática, limitada a **90,0 (noventa) pontos**, com a pontuação curricular convertida, limitada a 10,0 (dez) pontos, totalizando o máximo de 100,0 (cem) pontos. Será considerado aprovado o candidato que alcançar nota final igual ou superior a 70,0 (setenta) pontos, observados os demais critérios e regras previstos neste Edital.

VIII.ALTERA-SE O ITEM 10.1 PARA FINS DE ADEQUAÇÃO DA REDAÇÃO:

ONDE CONSTA:

10.1. A prova será realizada presencialmente, no Centro de Convenções Salvador, localizado na Avenida Octávio Mangabeira, 5490, Boca do Rio, Salvador – Bahia, CEP 41706- 690, em etapa única, em ambiente digital, por meio de equipamento disponibilizado pela ANAMT.



ANAMT
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE
MEDICINA DO TRABALHO



PASSE A CONSTAR:

10.1. A **Prova Objetiva Teórica e a Prova Objetiva Prática** serão realizadas presencialmente, no Centro de Convenções Salvador, Avenida Octávio Mangabeira, 5.490, Boca do Rio, Salvador/BA, CEP 41706-690, em etapa única, em ambiente digital, por meio de equipamento disponibilizado pela ANAMT.

IX. ALTERA-SE O ITEM 11.1 E 11.2 PARA FINS DE ADEQUAÇÃO DA REDAÇÃO:

ONDE CONSTA:

11.1. O gabarito das questões da prova e o caderno eletrônico de questões serão divulgados no Portal da Associação Nacional de Medicina do Trabalho a partir das 10:00 do dia 03/11/2026.

11.2. As notas serão divulgadas para cada candidato contendo o espelho de pontuação de cada questão, acessando o menu “Título de Especialista” / “Área do Candidato” no site da ANAMT..

PASSE A CONSTAR:

11.1. **O caderno eletrônico e os gabaritos preliminares das Provas Objetiva Teórica e Objetiva Prática serão divulgados na Área do Candidato em 03/11/2026, às 10h.**

11.2. As notas serão divulgadas para cada candidato contendo o espelho de pontuação de cada questão, acessando o menu “Título de Especialista” / “Área do Candidato” no site da ANAMT, **em 08/01/2027, às 10h, quando serão divulgados os gabaritos definitivos e as respostas aos recursos contra o gabarito preliminar.**

X. ALTERA-SE O ANEXO II - MODELO DE CURRÍCULUM, PARA CORRIGIR A ESCALA DE CONVERSÃO DA PONTUAÇÃO CURRICULAR E A REMISSÃO INTERNA, DA SEGUINTE FORMA:

ONDE CONSTA:

A pontuação curricular bruta obtida pelo candidato será convertida proporcionalmente para a escala de 0 a 20 pontos, para fins de composição da nota final, nos termos do item 7.2 deste Edital.

PASSE A CONSTAR:

A pontuação curricular bruta obtida pelo candidato será convertida proporcionalmente para a escala de **0 (zero) a 10 (dez) pontos**, para fins de composição da nota final, nos termos do item **9.6** deste Edital.

XI. ACRESCENTAM-SE AO ITEM 16 - BIBLIOGRAFIA AS SEGUINTE REFERÊNCIAS:

PASSE A CONSTAR:

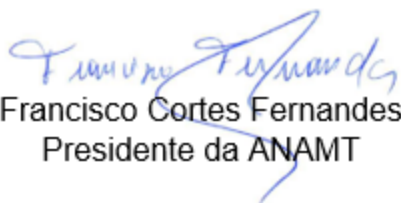
1. TEIXEIRA, Jorge Luiz Ramos. Gestão da Saúde no Trabalho: PCMSO da microempresa à indústria 5.0. 1. ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2025.
2. AVIGO, Deoclecio; OLIVEIRA, Aline de Souza; VALADÃO JUNIOR, José Benedito Ramos; FIRMINO, Amanda Arlete Ribeiro (colab.). Manual de Condutas em Atenção Primária à Saúde. 1. ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2022. (Atenção Primária à Saúde do Hospital Sírio-Libanês). Disponível em: https://cdnv2.moovin.com.br/atheneu/imagens/files/manuais/1234_manual-de-condutas-em-atencao-primaria-a-saude-pod.pdf.
3. CARVALHO, Ana Paula Lopes; AKEL, Letícia Maria Akel. Burnout na Prática Clínica. 1. ed. Rio de Janeiro: Manole, 2022.

XII. Ficam ratificadas as demais disposições do Edital nº 2512 - Exame de Suficiência para obtenção do Título de Especialista em Medicina do Trabalho - 2026.

XIII. Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 23 de julho de 2026.

Respeitosamente,



Francisco Cortes Fernandes
Presidente da ANAMT



Marilurdes Monteiro Barros
Diretora de Título de Especialista